LEI Nº 446

Dá denominação a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passará a denominar-se “Rua Coronel João Pacheco” a via pública que parte, perpendicularmente da rua “Ubaldino do Amaral em direção oeste, bifurcando com a Avenida “Aloisio Leoni” em seu lado sul, com a qual forma um ângulo de 8º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de abril de 1969

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal